

**DECRETO Nº 3.283, de 26 de outubro de 2010.**

**EMENTA: Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação o imóvel que menciona.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, mediante compromisso amigável ou via judicial, imóvel urbano, situado no 1º Distrito deste Município e Comarca de Piraí, com área global de 5.140,00m<sup>2</sup> (cinco mil, duzentos e quarenta metros quadrados), identificado como Lote 08, inscrito no Registro de Imóvel do Cartório do 1º Ofício desta Comarca, no Livro 2-P, ficha 184, matrícula 2.716, de propriedade de Maria Clara Sobral e Ana Maria Sobral de Freitas, tendo em vista a necessidade imperiosa de interesse público e social, tudo conforme planta baixa situacional elaborada pela Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

Art. 2º - Fica invocado o caráter de urgência no processo judicial de desapropriação, para fins do disposto no artigo 15 do Decreto Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta da dotação orçamentária PT. 1050.04.122.8026.1007 - ED 45906100, do orçamento em vigor.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 26 de outubro de 2010.

ARTHUR HENRIQUE GONÇALVES FERREIRA

Prefeito Municipal